

CERTIDÃO

----- Ana Rita Ribeiro Fernandes, Chefe de Divisão da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia trinta de março de dois mil e vinte e três, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.4.- GEMINAÇÃO COM POÇOS DE CALDAS- BRASIL

- Proposta

- Aprovação de minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1134, em 16/03/2023: “Vem o serviço remeter superiormente para apreciação Proposta de Geminação com o Município de Poços de Caldas, Brasil.

PROPOSTA

GEMINAÇÃO ENTRE PONTE DA BARCA E POÇOS DE CALDAS

Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que a Geminação de Localidades nasce de uma necessidade da Europa do Pós II Guerra Mundial de aprofundar os laços entre as comunidades e os cidadãos e criar uma verdadeira noção da Europa enquanto espaço comum;

Considerando que este mecanismo de cooperação permite um enquadramento privilegiado para estabelecer laços formais de cooperação que permitirão não bastas vezes a reunião e a convergência de interesses que se revelam comuns para a geração de novas dinâmicas entre as Comunidades Geminadas;

Considerando que a experiência da Geminação permite um melhor conhecimento inter-comunitário e gera um respeito face ao outro, permitindo o desenvolvimento de um sentimento de comunidade única.

Considerando que a experiência positiva deste mecanismo de Cooperação Municipal Europeia ultrapassou já os limites territoriais da União Europeia e é hoje assumida como ferramenta de expressão Mundial.

Considerando que os laços que ligam as Comunidades proveem não bastas vezes da sua história ao longo dos séculos e do contributo que muitas vezes homens e mulheres de forma singular marcaram a existência de uma comunidade.

Considerando que Ponte da Barca gerou ao longo dos séculos personagens de valor histórico incontestado e que contribuíram para o florescimento das comunidades e espaços que os acolheram.

Considerando o papel histórico relevante que o Barquense Cypriano Joseph da Rocha, Ouvidor da Capitania de Minas na então Comarca do Rio das Mortes que hoje se encontra integrada no Estado de Minas Gerais no Brasil.

Considerando que toda a Região de Sul de Minas tem origem no denominado Arraial de S. Cypriano, fundado por Cypriano Joseph da Rocha, sendo comumente aceite como uma das figuras maiores da sua história.

Considerando que são já diversas as iniciativas cívicas, culturais e de diversa índole promovidas sob a égide de Cypriano Joseph da Rocha, promovendo em Poços de Caldas não só o personagem histórico como o concelho de Ponte da Barca junto da comunidade local.

Considerando que da valorização dos laços históricos e da preservação da memória do contributo das personagens singulares como Cypriano Joseph da Rocha nascem laços de fraternidade que poderão representar oportunidades de estreitamento de relações e de novas dinâmicas para as duas comunidades.

Proponho, ao abrigo da alínea ccc) do nº1 do artº 33º da Lei 75/2013 na sua redação atual, a aprovação da presente proposta de Geminção de Ponte da Barca com Poços de Caldas, a fim desta ser submetida à Assembleia Municipal como preceituam a alínea p), do nº2, do artº 23º e a alínea t), do artº 25º, da Lei 75/2013, na sua redação atual.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 16 de Março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho”

MINUTA

PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE PONTE DA BARCA E POÇOS DE CALDAS

Nós, **Augusto Manuel dos Reis Marinho** e **Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo**,

Presidente do Município de Ponte da Barca, Portugal e **Prefeito de Poços de Caldas**, Brasil,

Livremente eleitos pelo sufrágio dos nossos Concidadãos,

Certos de respondermos às aspirações profundas e às necessidades reais das nossas populações,

Conscientes que parte substancial do nosso espírito civilizacional tem as suas origens nos antigos concelhos e que o espírito da liberdade foi primeiro forjado nos direitos e privilégios que os nossos antecessores foram capazes de conquistar.

Considerando que a marcha da História deve continuar em todo o mundo debaixo do desígnio da liberdade mas que esta nunca será absoluta se os homens não viverem livres em cidades livres,

Assumimos neste dia, o compromisso solene:

De manter laços permanentes entre os seus municípios, de favorecer, em todos os domínios, a interação entre os seus habitantes a fim de desenvolver, através de uma melhor compreensão mútua, o sentimento de Comunidade e Fraternidade,

De conjugar esforços a fim de assegurar, na plena medida dos seus meios, o sucesso deste empreendimento de paz e prosperidade,

De promover, através desta gemação os valores universais da liberdade e da democracia,

De promover a partilha, a troca de experiências, a opinião e os valores, incentivando a realização de intercâmbio cultural, social e económico e os valores da cooperação entre os seus cidadãos.

Ponte da Barca __ / __ / ____

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Prefeito de Poços de Caldas

Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo”

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta, bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 14 de abril de 2023.-----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição.



(Ana Rita Ribeiro Fernandes, Dr^a)

